

# COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura

**FIERGS CIERGS**

## **Regulamentação das medidas de enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da escassez hídrica**

O Poder Executivo publicou, no Diário Oficial da União do dia 14 de janeiro de 2022, o Decreto nº 10.939, que regulamenta as medidas de enfrentamento dos impactos financeiros no setor elétrico decorrentes da situação de escassez hídrica.

O texto autoriza a criação e gestão da Conta Escassez Hídrica pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE); essa conta será destinada a receber recursos para cobrir, de forma total ou parcial, os custos adicionais advindos da situação de escassez hídrica para as concessionárias de distribuição de energia. Caberá à Aneel definir o limite total de captação e homologar os valores a serem pagos às distribuidoras, tendo em vista custear as despesas adicionais. A CCEE contratará as operações financeiras destinadas a captar recursos e gerirá a Conta Escassez Hídrica.

O texto determina, também, que eventual insuficiência de recursos para o pagamento das operações financeiras será suprida mediante quotas extraordinárias a serem recolhidas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia. O documento na íntegra, com maiores informações, pode ser acessado por meio desse [link](#). Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.